

Contrato para “Contratação de Toiros para as Largadas a realizar na Feira Regional de Maio e Festas em Honra da Nossa Senhora da Boa Viagem 2023”

— **Entre:** _____

— **Primeiro Outorgante:** MUNICÍPIO DA MOITA, Pessoa Coletiva número 506 791 220, com sede na Praça da República, Moita, representado por :

_____, com domicílio na morada acima indicada, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal da Moita e que em nome deste outorga, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Presidente da Câmara Municipal da Moita, no seu despacho n.º 99/XIII/PCM/2022, de 7 de junho de 2022, enunciadas nos subpontos a1 e a2, do ponto A, da parte II, para cumprimento do estipulado na alínea f) do n.º 2 do art.º 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

E, _____

— **Segundo Outorgante:** RACG – Sociedade Comercial, Lda., Pessoa Coletiva número 513 929 169, entidade com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, com o capital social de 500,00€ (quinhentos euros), com sede na Rua D. Carlos I, Centro Comercial Dom Carlos n.º 9 – 2.º G, Caldas da Rainha, aqui representada por por _____, titular do cartão de cidadão n.º: _____ validade até 11 de dezembro de 2027, com domicílio profissional na morada acima indicada, outorgando na qualidade de representante legal, com poderes bastantes para este ato, conforme foi verificado através da Certidão Permanente subscrita em 29 de abril de 2022 e válida até 29 de abril de 2024, documento este que arquivo e deste Contrato fica a fazer parte integrante. _____

— E pelo representante do primeiro outorgante foi dito que: _____

— Na sequência do despacho, e aprovação da minuta do Contrato, emitido pela Vice-Presidente da Câmara Municipal em 05 de maio de 2023, e de acordo com o Procedimento por Consulta Prévia n.º 21/2023, para o efeito aberto, da alínea b), do n.º 1, do art.º 16.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, doravante designado CCP, adjudica, à representada pelo segundo outorgante, a “Contratação de Toiros para

as Largadas a realizar na Feira Regional de Maio e Festas em Honra da Nossa Senhora da Boa Viagem 2023”, de acordo com o Convite e Caderno de Encargos, doravante designado CE, respetivo e nas seguintes condições: _____

— A adjudicação é feita pelo valor de 49.150,00€ (quarenta e nove mil, cento e cinquenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, no montante de 11.304,50€ (onze mil, trezentos e quatro euros e cinquenta cêntimos), o que perfaz o valor total de 60.454,50€ (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), de acordo com a Proposta, apresentada pelo segundo outorgante em 23 de abril de 2023, fundamentada no CE, bem como na Informação-Proposta datada de 04 de maio de 2023, documentos estes que aqui se dão por transcritos e deste Contrato ficam a fazer parte integrante. _____

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1. O presente Contrato tem por objeto, a contratação de toiros para as largadas a realizar na Feira Regional de Maio e Festas em Honra de Nossa Senhora da Boa Viagem 2023, de acordo com as especificações técnicas definidas no CE, em conjugação com a Proposta do segundo outorgante. —
2. A descrição do objeto obedece à classificação CPV (Common Procurement Vocabulary): 98390000-3 Outros serviços, de acordo com o Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, que alterou o Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho. _____

Cláusula 2.ª

(Preço Contratual)

Pelo serviço objeto deste contrato, bem pelo cumprimento das demais obrigações, o primeiro outorgante deve pagar ao segundo outorgante a quantia de 49.150,00€ (quarenta e nove mil, cento e cinquenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e conforme dispõe a cláusula 15.ª do CE. _____

Cláusula 3.ª

(Condições de pagamento)

Os pagamentos, devidos ao segundo outorgante, terão lugar nos 60 (sessenta) dias subsequentes à apresentação das respetivas faturas, nos termos e de acordo com o disposto na cláusula 14.ª do CE. _____

Cláusula 4.ª

(Prazo Contratual)

O presente Contrato, após a sua assinatura, manter-se-á em vigor de 25 de maio a 17 de setembro de 2023, em conformidade com os respetivos termos e condições, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo e em conformidade com a cláusula 4.ª do CE. _____

Cláusula 5.ª

(Obrigações Contratuais)

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais do presente Contrato, decorrem para o segundo outorgante, as obrigações constantes das cláusulas 7.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª do CE. _____

Cláusula 6.ª

(Condições contratuais)

1. As características e particularidades dos animais a largar, terão de obedecer ao elencado na cláusula 23.ª do Capítulo V, da Parte II do CE. _____
2. O segundo outorgante obriga-se a cumprir com as quantidades, largadas e entradas, referentes à Feira Regional de Maio (25 a 28 de maio), à apresentação das Festas em Honra de Nossa Senhora da Boa Viagem e às Festas em Honra de Nossa Senhora da Boa Viagem (8 a 17 de setembro), nos termos e de acordo com o explanado na cláusula 24.ª do Capítulo V, da Parte II do CE. _____
3. Os serviços serão prestados no Largo dos Combatentes da Grande Guerra, na Avenida Dr. Teófilo Braga (largadas) e na Praça de Toiros Daniela Nascimento, conforme dispõe a cláusula 25.ª do Capítulo V, da Parte II do CE. _____

Cláusula 7.ª

(Caução)

Não é devida caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, mas poder-se-á proceder a retenção. _____

Cláusula 8.ª

(Gestor do Contrato)

1. Em conformidade e nos termos do n.º 1 do art.º 290.º - A e da alínea i) do n.º 1 do art.º 96.º do CCP, foi designada gestora do contrato, _____, à presente data, Chefe de Divisão, na Divisão de Estratégia da Câmara Municipal da Moita. _____

2. O segundo outorgante indica como interlocutor responsável pelo presente Contrato, _____, com o contacto telefónico: _____ e endereço eletrónico: _____, em cumprimento do n.º 2 da cláusula 11.ª do CE. _____

Cláusula 9.ª

(Penalidades Contratuais)

Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato, o primeiro outorgante pode exigir ao segundo outorgante, o pagamento de sanções pecuniárias, calculadas de acordo com a fórmula: $P = V * A/500$, e demais disposto na cláusula 12.ª do CE. _____

Cláusula 10.ª

(Compromisso)

O encargo da despesa resultante deste contrato está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023, aprovadas pela Assembleia Municipal em 14 de dezembro de 2022, na rubrica com o código GOP: 342-2 – Festas Tradicionais do Concelho, e é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica 05 0602030547, e tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2023, com o número sequencial 69664, datado de 26 de abril de 2023. _____

Cláusula 11.ª

(Tribunal de Contas)

O presente Contrato não está sujeito a “Visto” do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do art.º 48.º da Lei 98/97 de 26 de agosto, na redação atual. _____

Cláusula 12.ª

(Proteção de dados)

O primeiro outorgante informa que o tratamento dos dados pessoais recolhidos no âmbito do presente Procedimento se efetua, ao abrigo do Regulamento Geral de Proteção de Dados, (Regulamento EU 2016/679), conforme o estipulado na cláusula 3.ª do CE. _____

Cláusula 13.ª

(Contagem dos prazos)

Os prazos previstos no presente Contrato são contínuos, não se suspendendo aos sábados, domingos e feriados, de acordo com o disposto na cláusula 21.ª do CE. _____

Cláusula 14.ª

(Disposições Transitórias)

1. O segundo outorgante entregou documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h), do n.º1. do art.º 55.º do CCP, emitidos pelas entidades competentes, e comprovativo de submissão de registo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE). _____
2. Arquivo no processo correspondente a este Contrato e dele ficam a fazer parte integrante todos os documentos necessários à sua celebração. _____
3. Em tudo o omissso no presente Contrato, observar-se-á o disposto no CE em conjugação com o CCP. _____

— Os outorgantes leram e compreenderam o presente Contrato, que aceitam, nos termos atrás exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento, e para constar, se lavrou o mesmo num único exemplar, que vai ser assinado eletronicamente por ambos os outorgantes e por mim, _____ xercendo funções de Oficial Público, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e para o efeito designada por despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, com o N.º 16/XIII/PCM/2021, datado de 25 de outubro de 2021, em sinal de conformidade e de aceitação do seu conteúdo, considerando-se datado e válido com aposição da última assinatura. _____

Assinado por: **SARA DANIELA RODRIGUES E SILVA**
Num. de Identificação:
Data: 2023.05.09 10:38:36+01'00'

Assinado por: **AUGUSTO DE CARVALHO DA COSTA LEVEZINHO**
Num. de Identificação:
Data: 2023.05.08 14:28:51+01'00'

Assinado por:

Página 5 de 5

